



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 33/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas e a justificativa de não utilização do recurso da Deliberação nº 80/2022 CEDCA/PR: "Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência", referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR – Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a justificativa de não utilização do recurso da Deliberação nº 80/2022 CEDCA/PR: "Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência", referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de setembro de 2024.

Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin

Vice- Presidente